



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



ATA (Nº11) DA ASSEMBLEIA GERAL PARA A ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO 2024/2026.

Aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), as 10h00 em consonância com a Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997, revogada pela lei 4.638 de 15/05/2014, foi realizada a Assembleia Geral para Eleição dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil, com início às 10h00, no Auditório do Centro de Atenção à Terceira Idade - CATI, localizado à Rua Dom Ercílio Turco, 180, Vila Osasco, conforme Resolução nº 23 de 23 de maio de 2024, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, na data de 24 de maio de 2024. O presidente do CMAS, Sr. Rodolfo Alberto da Silva, fez a abertura dos trabalhos, saudando o público presente e destacando o importante papel do CMAS no Controle Social do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Em seguida, foi instalada a assembleia pelo Sr. Presidente, que iniciou fazendo a composição da mesa receptora e apuradora com os seguintes **Conselheiros Titulares Representantes da Sociedade Civil que compõe a Comissão Eleitoral e Mesa Coordenadora:** Rafaela Aparecida Araújo Parducci, Deborah Cristiane de Jesus Santos, Leda Maria Bitencourt Moraes e Tiago Machado Montes. Em seguida o Sr. Presidente apresenta também os **Convidados:** Walker Aparecido Oliveira (Conselheiro Suplente Representante de Governo) e Claudio Ramos (OAB). E apresenta também para o auxílio dos trabalhos as funcionárias da **Secretaria Executiva:** Beatriz Di Flavio (**Provimento Efetivo - CMAS**). O Sr. Presidente iniciou a assembleia apresentando os representantes das entidades de Assistência Social da Proteção Social Básica e os candidatos realizaram uma breve apresentação, contudo o candidato Sr Moisés Camilo retirou sua candidatura. Em seguida a mesa coordenadora fez a leitura da Resolução CMAS nº 23, de 23 de maio de 2024, publicada no IOMO do dia 24 de maio de 2024, que dispõe sobre o processo para a eleição de Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social, Gestão 2024/2026. Realizada a leitura o convidado da Comissão Eleitoral Claudio Ramos “e representante da OAB segundo informou” pediu a palavra e pediu a Comissão Eleitoral esclarecimentos, 1: ata das reuniões da Comissão Eleitoral, 2: Convite para participar da plenária ao Ministério Público, 3: sobre as inscrições de entidades inscritas como projetos e leu e-mail enviado pelo CONSEAS, 4: pediu esclarecimento quanto a tempestividade das inscrições. Com a palavra a conselheira da Comissão Eleitoral Deborah Cristiane de Jesus Santos esclareceu que os comunicados ao



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Ministério Público e OAB foram enviados fisicamente, por e-mail e publicados em Imprensa Oficial no dia 08/05/2024 e ratificado em 10/07/2024, quantos as organizações que foram indeferidas por ser projetos a Comissão Eleitoral agiu conforme resolução do processo eleitoral e do entendimento da resposta enviada pelo CONSEAS, por fim esclareceu que quanto aos prazos de análises a comissão pediu adequação para que o pleito acontecesse e que esse prazo suplementar foi concedido a todos. Ainda, vale destacar que o CMAS não recebeu resposta oficial da OAB com indicação. Realizado os esclarecimentos a conselheira da Comissão Eleitoral Deborah Cristiane de Jesus Santos passou para composição da mesa receptora, a Comissão Eleitoral definiu como membros da Mesa: Moisés Camilo, Karla Poli, Cibele Fonseca e Walker Oliveira. Realizada a composição da mesa receptora foi dado início ao processo eleitoral da sociedade civil. Como representantes de entidade ou organização de Assistência Social que presta serviço de **Proteção Social Básica:** Isabela Paiva da Fonte Falcone do Instituto Caminhos Contra Injustiça; Maria Judite dos Santos Rosa da ACM Associação Cristã de Moços de São Paulo Unidade Osasco; Vanessa Gonçalves Soares do Atus Social Instituto Ellus; Katia Gonçalves de Lima da Comunidade Kolping Jardim Califórnia; Gilma Maria Ramos da Silva da Associação Camila em Defesa e Valorização da Vida; Mariana Souza Pimentel Garcia do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente CEDECA Osasco e Gilberto dos Santos Cunha do Instituto Karan. Como representantes de entidade ou organização de Assistência Social que presta serviço de **Proteção Social Especial de Média Complexidade:** Ana Paula Medeiros de Lima da Associação de Atendimento Multiprofissional e Ensino Especial Profissionalizante AAMEEP e Maria do Desterro Pereira Bento Leal da Associação Pestalozzi de Osasco. Como representante de entidade ou organização de Assistência Social que presta serviço de **Proteção Social Especial de Alta Complexidade:** Fernando Garcia da Casa de Assistência de Idosos Francisco de Assis CAIFA. Como representantes de entidade ou organização de Assistência Social de **Assessoramento:** Dalvirene Barros Fernando do Instituto Terceiro Setor e Marcos Miguel da Silva do Instituto Vivereh. Como representantes de usuários da política de Assistência Social - **Usuário:** Maria Aparecida Vilas Boas do Centro de Atenção a Terceira Idade CATI. Como representantes ou organizações de trabalhadores da Assistência Social - **Trabalhadores:** Jonatas Giovani Venturini da Associação Camila em Defesa e Valorização da Vida; Douglas Cleiton Dias Lima da Associação Pestalozzi de Osasco e Lucas Alcântara Marques da Secretaria de Assistência Social. O procedimento de votação foi esclarecido pela mesa coordenadora, o qual destacou que os eleitores devidamente habilitados pela Comissão Eleitoral receberam uma cédula



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
 Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



eleitoral contendo os nomes dos candidatos habilitados em cada segmento e que cada eleitor poderia votar em até 3 (três) candidatos de seu segmento. Em seguida, a mesa coordenadora conduziu a eleição da mesa receptora e apuradora dos votos. Completou dizendo que os eleitores deveriam depositar seus votos na urna, dos respectivos segmentos, que se encontravam sobre a mesa receptora. Após a votação procedeu-se à apuração dos votos pela mesa coordenadora da Assembleia de Eleição. Encerrada a votação, os membros da mesa receptora e apuradora de votos e os membros da mesa coordenadora conduziram a apuração. A mesa coordenadora esclareceu que seriam considerados eleitos como conselheiros titulares(s) candidato(s) com o maior número de votos, na ordem de classificação do segmento, e como conselheiro(s) suplente(s) o(s) candidato(s) subsequente(s), com maior número de votos, na ordem de classificação do segmento. Os candidatos obtiveram os seguintes votos em seus respectivos segmentos:

Segue abaixo lista com todos os candidatos e seus respectivos votos:

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
CADIDATO	NOME DA ENTIDADE	VOTOS
Gilberto dos Santos Cunha	Instituto Karan	14
Katia Gonçalves de Lima	Comunidade Kolping Jardim Califórnia	12
Maria Judite dos Santos Rosa	ACM Associação Cristã de Moços de São Paulo Unidade Osasco	10
Gilma Maria Ramos da Silva	Associação Camila em Defesa e Valorização da Vida	7
Vanessa Gonçalves Soares	Atus Social Instituto Ellus	4
Isabela Paiva da Fonte Falcone	Instituto Caminhos Contra Injustiça	4
Mariana Souza Pimentel Garcia	Centro de Defesa da Criança e do Adolescente CEDECA Osasco	3



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
CANDIDATO	NOME DA ENTIDADE	VOTOS
Ana Paula Medeiros de Lima	Associação de Atendimento Multiprofissional e Ensino Especial Profissionalizante AAMEEP	2
Maria do Desterro Pereira Bento Leal	Associação Pestalozzi de Osasco	2

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		
CANDIDATO	NOME DA ENTIDADE	VOTOS
Fernando Garcia	Casa de Assistência de Idosos Francisco de Assis CAIFA	1

ASSESSORAMENTO		
CANDIDATO	NOME DA ENTIDADE	VOTOS
Marcos Miguel da Silva	Instituto Vivereh	2
Dalvirene Barros Fernando	Instituto Terceiro Setor	1

USUÁRIO DO SUAS		
CANDIDATO	NOME DO SERVIÇO	VOTOS
Maria Aparecida Vilas Boas	Centro de Atenção a Terceira Idade CATI	2

TRABALHADORES DO SUAS		
CANDIDATO	NOME DA ENTIDADE/ÓRGÃO	VOTOS
Jonatas Giovani Venturini	Associação Camila em Defesa e Valorização da Vida	5
Lucas Alcântara Marques	Secretaria de Assistência Social	4
Douglas Cleiton Dias Lima	Associação Pestalozzi de Osasco	3



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Uma vez tendo sido aclamados os representantes titulares e suplentes eleitos para cada segmento do CMAS, como previsto na Resolução de nº 23, artigo 17 nova gestão deverá convocar eleições para compor os assentos em vacância da sociedade civil. No encerramento dos trabalhos o Sr. Presidente agradeceu a participação de todos, parabenizou os conselheiros eleitos desejando-lhes uma boa gestão. A assembleia foi encerrada às 13h48.

Rodolfo Alberto da Silva

Presidente